

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km 04 Senhor do Bonfim -Ba, CEP: 48970-000. Tel. (74) 3542-4000

Edital nº 10 de 01 de março de 2023

CHAMADA PARA MATRÍCULA - SISU 2023.1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, de acordo com as disposições da legislação em vigor, em conformidade com a Resolução CONSUP n.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, para ingresso no 1º semestre de 2023, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), instruído pelo Edital nº 02, de 26 de janeiro de 2023 e suas retificações, para matrícula e listas de espera.

1. **DA MATRÍCULA**

- A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma
 EXCLUSIVAMENTE eletrônica, de acordo com o cronograma do QUADRO
 01, por meio do LINK www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico
- 2. A Matrícula é ato obrigatório para o ingresso e será realizada mendiante preenchimento, pelos(as) candidatos(as), de formulário de inscrição de matrícula on-line e dos envio das documentações exigidas de acordo com a modalidade de vaga em que o(s) candidato(a) foi aprovado(a), conforme indicado no item 2. deste Edital.

A matrícula será confirmada da seguinte forma:

- 1. **Primeira etapa:** O(A) Candidato(a) acessa o formulário de inscrição para matrícula disponível no **LINK** www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/secretaria-de-registros-academico, e preenche, corretamente, todas as informações solicitadas;
- II. **Segunda etapa:** O(A) Candidato(a) anexa os documentos pessoais e complemenatres exigidos de acordo com a modalidade de concorrência, conforme indicado no item **2.** deste Edital.

Para saber sua modalidade, consulte o resultado do SISU/2023 por meio do link: https://acessounico.mec.gov.br/sisu

- III. **Terceira etapa: Banca de heteroidentificação** (apenas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas): verificar item 5. deste Edital e a convocação pela Banca, por meio do sítio https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/
 - 3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula, após este período.
 - 4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no formulário de inscrição de matrícula, devendo realizar conferência das informações antes da finalização do formulário.
 - 5. Caso o(a) candidato(a) verifique algum erro nas informações prestadas durante o preenchimento do formulário, poderá, no início das aulas, solcitar correção.
 - 6. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá receber uma mensagem de confirmação de recebimento pelo campus.
 - 7. Durante o período de regular de matrícula, caso se perceba a falta de algum documento comprobatório, a secretaria de registros acadêmicos poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado.
 - 8. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

1. Documentação para os candidatos da ampla concorrência (A0):

- a. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
 - b. CPF;
 - c. Certidão de Nascimento ou casamento;
- d. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
 - e. Comprovante de residência ou declaração de domicílio;
 - f. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- g. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em http://www.tre- ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao- eleitoral);
 - h. RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);
 - a. 01 foto 3×4 (recente);

- j. Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior pública (ANEXO IV)
 - 1. (L1) Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
- a. os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b. Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
 - Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o Anexo III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- c. Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d. Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e. Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de beneficio ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f. Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g. Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
 - 2. (L2)- Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
 - a. os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b. Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
 - c. Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II.
 - Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o Anexo III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- d. Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- e. Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações

- tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- f. Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de beneficio ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g. Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- n. Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
 - 3. (L5)- Documentação para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
- a. os mesmos documentos solicitados aos(as) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b. Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública.
 - 4. (L6) Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Norma va nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012):
 - a. os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b. Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
 - c. Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO II.
 - 5. (L10) Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 saláriomínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
 - a. os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b. Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
 - c. Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II.
 - Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o Anexo III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão apresentar comprovante de Cadastro no Cadúnico, através de seu Número de Identificação Social.

DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- h. Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- a. Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros

- da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- j. Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de beneficio ou extratos bancários dos últimos três meses.
- k. Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- ax. Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- all. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
 - 6. (L14) Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Norma va nº 18/2012) e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012):
 - a. os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b. Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
 - c. Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO II;
- d. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7. (V4414) - Documentação para candidatos com deficiência

- a. os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). 2.5. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem a atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo III.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

1. Após o início das aulas, a qualquer momento, fica reservada à Secretária de Registros Acadêmicos, havendo necessidade instituicional ou dúvidas quanto à autenticidades dos documentosapresentados, solicitar ao interessados a apresentação de documentos originais, presencialmente.

4. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA DE ESPERA

- 4.1. Para constar da Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente confirmar o interesse à vaga, por meio da página do SiSU na internet no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, no período informado no cronograma do QUADRO 1.
- 4.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SISU, referente à primeira edição de 2023, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 4.3. Havendo vagas em aberto após a realização da chamada regular, o IF Baiano poderá promover, por discricionariedade, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas, conforme cronograma estipulado no QUADRO 1.
- 4.4. A convocação dos(a) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e os prazos previstos no cronograma de

convocação, podendo ser realizada em número superior ao de vagas disponíveis.

- 4.4. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo IF Baiano no sítio :https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-1/
 - 5. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
 - 5.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrência às ações afirmativas serão convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, conforme definição do Campus escolhido para ingresso, em atendimento à portaria nº18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.
 - 5.2 A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração do(a) candidato(a) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas.
 - 5.3. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- 4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- 5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;
- 6. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições prestabelecidas neste edital;
- 7. O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.
- 8. Os casos omissos e eventuais dúvidas poderão ser sandas por meio do contato abaixo:

Campus	E-mail
Senhor do Bonfim	prosel.sisu@bonfim.ifbaiano.edu.br

QUADRO 01: Cronograma das etapas do SISU 2023.1

Etapas	Data/Períodos	Local
Resultado da Chamada Regular	28/02/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Convocação da Comissão de Heteroidentificação	28/02/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Realização da Banca de Heteroidentificação	03/03/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Resultado da Banca de Heteroidentificação	03/03/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Período de recurso para o resultado da aferição da Banca de Heteroidentificação	04/03 a 06/03/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Resultado final das Bancas de Heteroidentificação pós recurso	06/03 a	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular	02/03 a	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Manifestação de interesse em participar da lista de espera	08/03/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Disponibilização da lista de espera no sistema do Sisu Gestão		https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Publicação de Listas - 1° Chamada Espera		https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Matrícula 1° Chamada	16 a 24/03/2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/

Publicação de Listas - 2º Chamada Espera	20/02/2022	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Matrícula 2'	29/03 a	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-
Chamada	06/04/2023	1/
Publicação de Listas - 3º Chamada Espera		https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023- 1/
Matrícula 3'	13 a	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/sisu2023-
Chamada	21/04/2023	1/

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu,
inscrito(a) no CPF nº
e RG N.º
residente na rua,nº,bairro
Cidade, presto serviços como,no
endereço localizado na rua, n.º
, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$
E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.
,dede 2023
Assinatura do(a) Declarante
A presente declaração vincula-se ao(à) candidato(a):

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,			Inscrito sob
<i>CPF n</i> º	,portador(a) do RG nº	, inscr	ito(a) no processo
para o ingresso de	e estudantes em cursos da Gradu	uação no Instituto Federa	al de Educação,
Ciência e Tecnolog	ia Baiano – IF Baiano, por meio d	do Sistema de Seleção U	'nificada - SiSU -
Edição 1ª/2023, de	eclaro que sou () preto(a) ou () ¡	pardo(a) ou () indígena.	
	de	de 2023	
Accinatura			

Assinatura

ANEXO III

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do(a) Candidato(a): Número de inscrição:

Mambro da Família	Modalidade de renda (marque X)				Borsts
Membro da Família	Assalariado	Atividade Rural	Aposentado Pensionista	Autônomo	Renda (R\$)
Outros Rendimentos	(aluguel, arre	endamento,	etc)		
	Total				
	Renda por p	oessoa			

Comprovante de Inscrição no CadÚnico:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA IES

CPF:
Declaro:
que, consoante os termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 e do Decreto 5.493, de 18 de julho de 2005 , não possuo vínculo, na condição de discente graduando, com nenhuma outra Instituição Pública de Ensino Superior (IES), bem como não estou matriculado em nenhum curso de graduação oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e que não acumulo bolsa de estudo vinculada ao PROUNI, bem como a concessão de bolsa de estudo a elevinculada para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.
Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno direito, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.
Senhor do Bonfim/BA,dede 2023
(Assinatura como no RG)

 $\label{locumento} \mbox{Documento assinado eletronicamente por:}$

Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG, em 01/03/2023 21:06:28.

Eu,

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410001

Código de ee5d9d8f5e

Autenticação:

